



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

PROJETO DE LEI N.º 217/2026.

ASSUNTO: Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre Dependência Emocional, Violência Psicológica e Relacionamentos Abusivos no âmbito do Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

AUTORIA: Vereador Adalto Pessoa.

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei pretende instituir a Campanha Permanente de Conscientização sobre Dependência Emocional, Violência Psicológica e Relacionamentos Abusivos no âmbito do Município de Santana de Parnaíba.

Em análise do Projeto em testilha, verifica-se a observância dos requisitos legais à sua apresentação, conforme insculpido no art. 11, inciso I da Lei Orgânica do Município, já que se trata de assunto de iminente interesse local.

Contudo, a Lei nº 3.674/2017, que dispõe sobre a criação da "Campanha Março Lilás" de conscientização e prevenção a violência contra a mulher, aborda o tema objeto deste Projeto.

Sendo assim, pelo fato de haver lei local tratando da mesma matéria do Projeto em análise, opino desfavoravelmente ao seu prosseguimento.

Por fim, o Projeto deve ser encaminhado à **(i)** Comissão de Constituição, Justiça e Redação e **(ii)** Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Turismo e Meio Ambiente, para exararem parecer.

Santana de Parnaíba, 27 de maio de 2026.

Patrícia Machado
Procuradora Jurídica



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310035003800350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Patrícia Machado** em 27/05/2026 16:31

Checksum: **BA85543D97DF2A9FC42A1F99CC3DF9CE1868C3FDB4A577419BCA5CF5152F59A5**



Autenticar documento em <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 310035003800350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.